

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONCURSO PÚBLICO UERJ 2025 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO MÉDIO (TUM)**  
**EDITAL Nº 02/CEPUERJ/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam público, por meio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), o Edital de Concurso Público, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.426, de 24 de agosto de 2016, 7.701, de 29 de setembro de 2017, 8.436, de 01 de julho de 2019 e 9.602, de 22 de março de 2022, e o Decreto Estadual nº 43.876/2012, para o provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o Regime Estatutário dos Servidores Públicos Civil do Estado do Rio de Janeiro, nos cargos de Técnico Universitário I e Técnico Universitário, Categoria II, conforme Quadro de Perfis a seguir:

QUADRO DE PERFIS					
Perfil	Categoria Inicial	Pré-requisitos de escolaridade e registro profissional	Carga horária semanal	Vencimento base – Padrão I	Processo SEI nº
Inspetor de Alunos	I	• Nível Médio Completo	40h	R\$ 3.112,91	SEI-260006/007697/2025
Técnico em Segurança do Trabalho	II	• Nível Médio Completo; e • Curso técnico em Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 1.200 horas; e • Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego	40h	R\$ 3.771,18	SEI-260006/051189/2024

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, com seu extrato a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), e pelos seus Regulamentos, todos disponibilizados na página eletrônica <http://www.cepuej.uerj.br/>. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Cepuej, por meio da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon)).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, até a etapa de divulgação do resultado final do Concurso Público, será realizado por meio do canal de atendimento Fale Conosco, no endereço eletrônico: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O Concurso Público visa ao preenchimento de 11 (onze) vagas distribuídas entre os perfis, conforme o Quadro da Distribuição das Vagas a seguir:

Código	Perfil	Nº de vagas <sup>1</sup>				
		AC	PCD	NI	HE	TOTAL
101	Inspetor de Alunos	07	01	01	01	10
102	Técnico em Segurança do Trabalho	01	*	*	*	01

<sup>1</sup> AC- Ampla Concorrência / PCD- Pessoa com deficiência / NI- Negra e Indígena / HE- Hipossuficientes economicamente.  
(\*) Caso surjam vagas adicionais além do quantitativo descrito no Quadro de vagas, serão cumpridos os percentuais previstos na legislação para reserva de vagas.

- 1.4. As vagas surgidas posteriormente poderão atender a outros componentes organizacionais da UERJ, localizados em qualquer área do Estado do Rio de Janeiro, conforme interesse institucional.
- 1.5. Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, a pessoa candidata deverá consultar a página eletrônica da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) no endereço <https://www.sgp.uerj.br/site/>.

**Parágrafo único:** Os servidores poderão ter direito ao adicional de qualificação, insalubridade e/ou periculosidade, após análise e aprovação, de acordo com o Anexo IV da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <https://www.sgp.uerj.br/site/> aba Serviços.

1.6. Após o Resultado Final, a pessoa candidata deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, por meio do site <https://www.sgp.uerj.br/site/> aba Concursos.

**Parágrafo único:** A pessoa candidata deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, por meio de comunicação formal, protocolada na Coordenadoria de Atendimento da SGP/UERJ, localizado no Campus Maracanã da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F/térreo, sala T-117 – das 10 às 16 horas.

## 2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social. A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico; Ciências Sociais; Educação e Humanidades; e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também a Policlínica Piquet Carneiro e o Hospital Universitário Pedro Ernesto, onde estão inseridos o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer, além do Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro, em Cabo Frio.

## 3. DOS ATRIBUTOS DO PERFIL

### A. INSPETOR DE ALUNOS

3.1. **DESCRIÇÃO SUCINTA:** presta assistência aos alunos e comunidade escolar, tomando as providências necessárias quanto à segurança, organização, conduta, frequência, acesso à informação e materiais e inclusão social.

### 3.2. ATRIBUIÇÕES DO PERFIL:

- Controlar o fluxo de pessoas (alunos, funcionários e visitantes) às dependências da escola, comunicando irregularidades à direção da unidade ou à segurança, caso necessário;
- Tomar as devidas providências, quando verificadas situações de conduta ou comportamento inadequado de alunos;
- Prestar assistência ao aluno, identificando suas necessidades e tomando as devidas providências conforme a natureza do caso, tendo especial atenção no auxílio aos alunos com deficiência;
- Participar de atividades que visem à inclusão no ambiente escolar;
- Observar a necessidade de encaminhamento de alunos ao posto médico, prestando os primeiros socorros quando necessário;
- Observar o ambiente escolar e imediações no intuito de preservar a segurança dos alunos e da comunidade escolar;
- Orientar alunos, responsáveis e docentes sobre as regras e procedimentos que constam no regimento escolar e demais informações pertinentes à rotina escolar;
- Manter-se informado quanto aos comunicados, circulares e demais informes sobre as atividades escolares, dando ciência às partes interessadas;
- Prestar apoio na realização de atividades administrativas como: distribuição de material didático, solicitação de assistência técnica para aparelhos audiovisuais, entre outras;
- Auxiliar na organização do ambiente escolar e na realização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
- Monitorar as atividades livres dos alunos no âmbito escolar, conferindo a utilização dos espaços de recreação;
- Controlar a frequência de professores e alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas, inclusive de conselhos de classe;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

## B. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**3.3. DESCRIÇÃO SUCINTA:** Elabora e orienta atividades de segurança do trabalho através de programas, campanhas e ações de prevenção visando à integridade física dos funcionários e preservação do meio ambiente, além de verificar o cumprimento de normas e procedimentos de segurança.

### 3.4. ATRIBUIÇÕES DO PERFIL:

- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Universidade, verificando e registrando possíveis riscos e procedendo a resolução dos mesmos;
- Vistoriar periodicamente os equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
- Elaborar relatórios técnicos sobre as condições e riscos existentes nos ambientes de trabalho, identificando causas e propondo medidas de eliminação, minimização ou controle desses riscos;
- Elaborar relatório que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador, considerando equipamentos, ferramentas, ambiente de trabalho, entre outros fatores;
- Sugerir normas e dispositivos de segurança, bem como eventuais modificações nos equipamentos e instalações para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho;
- Articular e colaborar com os serviços de assistência médica, social e psicológica da Instituição para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho;
- Promover programas, campanhas e treinamentos com o objetivo de divulgar e orientar sobre as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Orientar servidores efetivos e prestadores de serviço, quanto às normas e procedimentos de segurança no trabalho verificando o cumprimento destas e procedendo a resolução de irregularidades;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários e estudantes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho e do fluxo de pessoas (alunos, funcionários e visitantes) às dependências da escola, comunicando irregularidades à direção da unidade ou à segurança, caso necessário;

## 4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS/PERFIS:

**4.1.** As pessoas candidatas convocadas deverão atender aos requisitos listados a seguir:

- a) Ter sido aprovada e classificada no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos, Regulamentos e retificações;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Gozar de direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para as pessoas candidatas do sexo masculino;
- f) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente;
- h) Ter concluído o ensino médio, em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
- i) Ser considerada apta física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DES-SAUDE/SGP);
- j) Possuir os documentos definidos para nomeação, estipulados no item 13.3.1 deste edital, e outros que se fizerem necessários, quando convocado para a entrega da documentação.

**Parágrafo Único:** Para ocupar o cargo de TUM - Técnico em Segurança do Trabalho, além dos requisitos listados de a a j, a pessoa candidata deverá ter o pré-requisito de escolaridade, especificado no Quadro do Perfil constante do preâmbulo deste Edital, atendido em instituição e cursos reconhecidos pelo MEC.

## 5. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
15/04 (14h) a 04/05/2025	Internet - no endereço eletrônico: <a href="http://www.cepuerj.uerj.br/">http://www.cepuerj.uerj.br/</a> , Concursos, link Concurso Público UERJ 2025 – Técnico Universitário Médio (TUM), das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 155,00

\***Atenção:** A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

**Parágrafo único:** Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período previsto de inscrição.

## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público, para o cargo de **TUM - Inspetor de Alunos**, será constituído de:

- Avaliação de conhecimentos gerais e específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Redação, de caráter eliminatório e classificatório;
- Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Entrega da documentação exigida para nomeação, de caráter eliminatório.

6.2. O concurso público, para o cargo de **TUM – Técnico em Segurança do Trabalho**, será constituído de:

- Avaliação de conhecimentos comuns e específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Entrega da documentação exigida para nomeação, de caráter eliminatório.

## 7. DAS PROVAS

7.1. As Provas estão previstas para serem realizadas no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I) e terá duração máxima de 4 horas.

7.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data da prova.

7.3. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas, constantes no Anexo II deste edital, e serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

TUM – INSPETOR DE ALUNOS					
QUADRO DE QUESTÕES I – 1ª ETAPA					
Tipo	Conteúdo		Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Critérios de Aprovação
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	10	
		Legislação	10	10	
	Conhecimentos Específicos		20	40	
Total			40	60	
REDAÇÃO – 2ª ETAPA					
Gênero/Forma	Critérios de Avaliação		Pontuação Máxima	Critério de Aprovação	
Dissertação	1. Compreensão da proposta		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito ao tema;</li> <li>• Respeito à forma;</li> <li>• Respeito à quantidade mínima de 20 linhas e máxima de 30.</li> </ul>	16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não zerar nenhum dos critérios de avaliação;</li> <li>• Obter 60% do total de pontos (24 pontos).</li> </ul>
	2. Produção textual		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inteligibilidade;</li> <li>• Coesão e coerência;</li> <li>• Argumentação.</li> </ul>	12	<b>Critérios de Eliminação</b>
	3. Uso da norma culta		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ortografia;</li> <li>• Sintaxe.</li> </ul>	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desrespeito aos direitos humanos;</li> <li>• Uso de termos ou expressões preconceituosas;</li> <li>• Letra ilegível;</li> <li>• Redação com menos de 10 linhas;</li> <li>• Identificação no corpo do texto/no caderno de redação;</li> <li>• Desrespeito as instruções da capa da redação.</li> </ul>
	Total			40	

TUM – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
QUADRO DE QUESTÕES II					
Tipo	Conteúdo		Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Critérios de Aprovação
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	10	
		Legislação	10	10	
	Conhecimentos Específicos		30	60	
Total			50	80	

7.4. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico, que seja de sua autoria, deverá entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.

## 7.5. DA PROVA OBJETIVA

7.5.1. Para os dois cargos, a prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, de acordo com a pontuação dos respectivos quadros de questões de cada cargo (Quadro de Questões I – TUM Inspetor de Alunos; Quadro de Questões II – TUM Técnico em Segurança do trabalho).

7.5.2. Para o cargo de TUM – Inspetor de Alunos, será considerada aprovada na prova objetiva, a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no somatório total da prova, não podendo zerar nenhum dos seus conteúdos.

7.5.3. Para o cargo de TUM – Técnico em Segurança do Trabalho, será considerada aprovada na prova objetiva, a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos, 50% (cinquenta por cento) de acertos no somatório total da prova, não podendo zerar nenhum dos seus conteúdos.

## 7.6. DA REDAÇÃO (PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS)

7.6.1 Somente as pessoas candidatas aprovadas na prova objetiva e classificadas dentro de 40 (quarenta) vezes o número de vagas relacionada ao perfil (incluindo-se as empatadas) e ao seu grupo de vagas (AC, PCD, NI, HE), conforme estipulado no Quadro de Vagas deste edital, terão a prova discursiva corrigida.

7.6.2 A redação, para o cargo de TUM – Inspetor de Alunos, terá caráter eliminatório e classificatório, e será pontuada de acordo com os critérios de correção e de aprovação e eliminação, conforme o quadro de questões I – 2ª Etapa.

7.6.3 Será considerada aprovada na redação, pessoa candidata que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, não tendo zerado nenhum dos critérios de avaliação nem desrespeitado nenhum dos critérios de eliminação.

7.6.4 Será considerada reprovada na redação, pessoa candidata que obtiver nota menor do que 60% (sessenta por cento) dos pontos e/ou tenha zerado uns dos critérios de avaliação.

7.6.5 Será eliminada a pessoa candidata que desrespeitar qualquer um dos critérios de eliminação.

7.6.6 A redação será corrigida por banca examinadora composta de dois professores da área, sendo a nota final a média aritmética das duas notas multiplicada por dois.

## 8. DOS GABARITOS

8.1. Os gabaritos das provas serão divulgados conforme previsto no **Anexo I**, no endereço eletrônico do concurso.

8.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova objetiva ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no **Anexo I**. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação dos gabaritos, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no **Anexo I**. O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no **Anexo I**, observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

9.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código captcha e clicar em enviar;
- Escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar em enviar;

- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo por meio do comando específico (ENVIAR).
- 9.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado de acordo com as referências bibliográficas contidas no **Anexo II**;
  - Não for claro e objetivo no pleito;
  - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
  - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
  - For interposto fora do período estipulado no **Anexo I**.
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 9.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídas às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às pessoas candidatas que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 9.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no **Anexo I**, no endereço eletrônico do concurso.
- 9.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. DA REVISÃO DA NOTA DA REDAÇÃO PARA O CARGO TUM – INSPETOR DE ALUNOS

- 10.1. A revisão da nota da redação para o cargo TUM – Inspetor de Alunos deverá constar da indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada.
- 10.2. A revisão de nota da redação poderá resultar no aumento ou na redução da nota da pessoa candidata.
- 10.3. As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
  - Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no comando ENVIAR;
  - Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objeto de revisão e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 10.4. Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 10 às 17 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 10.5. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 10.6. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão;
  - Forem interpostos fora do período descrito;
  - Não forem claros e objetivos no pleito;
  - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

- 10.7. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da redação, a nota definitiva será publicada quando do resultado final no site do Cepuerj.
- 10.8. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das redações, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 10.9. O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Para o cargo de TUM – Inspetor de Alunos, a nota final de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação.
- 11.2. Se houver empate no resultado final para o cargo de TUM – Inspetor de Alunos, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:
- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
  - Ter obtido maior número de pontos na redação;
  - Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos da prova objetiva;
  - Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de língua portuguesa;
  - Maior idade, dentre as pessoas candidatas com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
  - Sorteio público para empates persistentes.
- 11.3. A lista em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas será divulgada em data prevista no Anexo I, por meio do endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público UERJ 2025 – Técnico Universitário Médio (TUM).
- 11.4. A lista obedecerá à seguinte legenda:

<b>SELECIONADA</b>	Obteve a nota mínima exigida no concurso público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas.
<b>BANCO POTENCIAL</b>	Obteve a nota mínima exigida no concurso público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ser convocada, guardada a ordem de classificação das pessoas candidatas
<b>APROVADA</b>	Obteve a nota mínima exigida na prova objetiva, mas não se encontra dentro do número de pessoas candidatas aptas para a correção da redação, conforme itens 7.6.1.e 7.6.2.
<b>REPROVADA</b>	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
<b>ELIMINADA</b>	Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso público ou não cumpriu as normas deste edital.

- 11.5. Para o cargo de TUM – Técnico em Segurança do Trabalho, a nota final de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 11.6. Se houver empate no resultado final para o cargo de TUM - Técnico em Segurança do Trabalho, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:
- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
  - Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos da prova objetiva;
  - Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de língua portuguesa;
  - Maior idade, dentre as pessoas candidatas com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
  - Sorteio público para empates persistentes.
- 11.7. A lista em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas será divulgada em data prevista no Anexo I, por meio do endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Concurso Público UERJ 2025 – TUM.

11.8. A lista obedecerá à seguinte legenda:

<b>SELECIONADA</b>	Obteve a nota mínima exigida no concurso público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas.
<b>BANCO POTENCIAL</b>	Obteve a nota mínima exigida no concurso público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ser convocada, guardada a ordem de classificação das pessoas candidatas
<b>REPROVADA</b>	Não obteve a nota mínima exigida na prova objetiva.
<b>ELIMINADA</b>	Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso público ou não cumpriu as normas deste edital.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final do concurso, na forma estipulada, após a homologação pelo Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/UERJ), será divulgado, conforme constante no **Anexo I**, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br/>, Concursos, Concurso Público UERJ 2025 – TUM, e as etapas subsequentes deverão ser acompanhadas por meio do site <https://www.sgp.uerj.br/site/>.
- 12.2. O resultado final incluirá somente as pessoas candidatas aprovadas, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em três listas, da seguinte forma:
- Geral, com todas as pessoas candidatas;
  - Específica das pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
  - Específica das pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas às autodeclaradas negros ou índios;
  - Específica das pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas às autodeclaradas hipossuficientes economicamente.
- 12.3. A pessoa candidata concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificada dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocada nessa última condição, disponibilizando a vaga para a próxima pessoa candidata da lista de reserva de vagas.
- 12.4. As pessoas candidatas aprovadas além do número de vagas iniciais constituirão cadastro de reserva.
- 12.5. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação, na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 13. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. Para fins de nomeação, a pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocada pela SGP por meio de edital de convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e por e-mail, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos na ocasião.

### 13.2. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 13.2.1. O Exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais da pessoa candidata, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.
- 13.2.2. O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – DES-SAUDE/SGP.
- 13.2.3. As pessoas candidatas quando convocadas para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.
- 13.2.4. O preenchimento integral da ficha pré-admissional pela pessoa candidata é parte integrante do exame médico admissional, de

cunho obrigatório.

- 13.2.5.** As pessoas candidatas convocadas para a realização do exame médico deverão apresentar os seguintes exames, conforme especificado no endereço eletrônico <https://www.sgp.uerj.br/site/> aba Concursos:
- Hemograma;
  - Glicose / Ureia e Creatinina;
  - Colesterol / Triglicérides / Ácido Úrico;
  - Sorologia para Hepatite B – HbsAg e Anti Hbs;
  - Sorologia para Hepatite C – AntiHcv;
  - RX Tórax – PA/Perfil;
  - Exame de Urina – EAS;
  - Carteira de vacinação (esquema vacinal antitetânico e contra hepatite B atualizado);
  - Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra;
  - Outros exames que se façam necessários.
- 13.2.6.** No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo a pessoa candidata apenas qualificada como “apto” ou “inapto”.
- 13.2.7.** As pessoas candidatas com deficiência quando convocadas serão submetidas a uma Comissão Avaliadora designada pela SGP, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação da pessoa candidata e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 13.2.8.** A decisão final da Comissão Avaliadora, quanto ao recurso sobre a qualificação da pessoa candidata e o grau de deficiência para o exercício do cargo/perfil que pretende ocupar, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 13.2.9.** A pessoa candidata que não comparecer, na data e no horário marcados para a realização do exame médico admissional, sem justificativa, ou não conclui-la, será eliminada do concurso público.

### 13.3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.3.1.** A pessoa candidata aprovada no Concurso Público, ao atender à convocação, deverá enviar, através do e-mail a ser informado, no momento oportuno, a documentação digitalizada especificada a seguir, em cumprimento ao item 4.1 deste Edital:
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - Certidão de comprovação do estado civil;
  - CPF;
  - Documento de Identidade;
  - Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP;
  - Visto permanente, se estrangeiro;
  - Comprovante da conclusão do ensino médio, em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
  - Comprovante de regular inscrição no Conselho de Classe da profissão correspondente ao perfil de sua opção;
  - Certidão de quitação eleitoral (obtida no site <https://www.tre-rj.jus.br/#/>);
  - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para as pessoas candidatas do sexo masculino;
  - Caderneta de vacinação, quanto for atuar em área de atendimento à saúde ou quando estipulado pela SGP;
  - Comprovante de residência no nome da pessoa candidata, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
  - Comprovante de titularidade de conta corrente e de conta salário no banco Bradesco, em documento próprio emitido pelo Serviço de Provedimento;
  - Documentação comprobatória da condição de hipossuficiente economicamente, caso a tenha declarado, no momento da inscrição;
  - Outros documentos que se façam necessários.

**Parágrafo Único:** Para o cargo de TUM - Técnico em Segurança do Trabalho, além dos documentos listados de a a o, a pessoa candidata deverá apresentar o Comprovante do Registro profissional emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego como técnico de Segurança do Trabalho.

**13.3.2.** Após o atendimento à etapa mencionada no item anterior, a pessoa candidata será convocada posteriormente para apresentar os documentos originais para autenticação a ser realizada por um servidor designado para este procedimento.

**13.3.3.** Os documentos originais poderão ser apresentados por terceiros, desde que estejam de posse de procuração pública ou particular emitida para este fim. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.

- 13.4.** A pessoa candidata, uma vez convocada, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.
- 13.5.** A pessoa candidata convocada poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outra(s) pessoa(s) candidata(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação da pessoa candidata subsequente.
- 13.6.** Caso a pessoa candidata cotista opte por abrir mão da sua classificação, este ocupará a última posição, tanto no cadastro de reserva da cota para a qual concorreu, quanto no cadastro da Ampla Concorrência.
- 13.7.** Se a pessoa candidata remanescente convocada for única, a não aceitação da proposta implicará na desistência da mesma e no automático encerramento da validade do Concurso Público.
- 13.8.** Será eliminada do concurso a pessoa candidata que não se apresentar no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não cabendo qualquer recurso. A SGP convocará a pessoa candidata subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.9.** A pessoa candidata que for considerada apta nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeada, por meio de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e lotada em componente organizacional a critério da SGP.
- 13.10.** A pessoa candidata empossada no cargo/perfil será submetida ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos pela UERJ.
- 13.11.** Durante o estágio probatório a pessoa candidata empossada não poderá ser transferida de sua Unidade de lotação, sendo observada a legislação que regulamenta o assunto na UERJ.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a SGP enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SGP e o Cepuerj por eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 14.2.** Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, serão observados os seus ditames quanto à restrição do acesso às informações pessoais prestadas pelas pessoas candidatas.
- 14.3.** Os casos omissos serão decididos pela SGP e pelo Cepuerj, no que couber a cada um.

## ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2025 – INSPETOR DE ALUNOS	PERÍODO
<b>Publicação do edital</b>	<b>10/04/2025</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>15/04 (14h) a 04/05/2025</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/04 (14h) a 17/04/2025
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	24/04 e 25/04/2025 (até 17h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	15/04 (14h) a 04/05/2025
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência e/ou condição especial	15/04 (14h) a 05/05/2025 – dias úteis (até 17h)
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/04/2025 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/04 (18h) e 29/04/2025
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	30/04/2025 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>05/05/2025 (até 16h)</b>
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	10/06/2025 (18h)
<b>Realização das Provas Objetivas/Discursivas</b> <b>Divulgação do gabarito das Provas e do Caderno de Questões</b>	<b>15/06/2025</b>
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15/06 a 21/06/2025
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	17/06 a 03/07/2025
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	10/07/2025 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	10/07 (18h) e 11/07/2025
<b>Divulgação da Nota da Prova Objetiva</b> <b>Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva</b> <b>Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva</b>	<b>17/07/2025 (18h)</b>
<b>Divulgação da Nota Preliminar da Prova Discursiva</b>	<b>19/08/2025 (18h)</b>
Revisão de Nota da Prova Discursiva	19/08 (18h) a 25/08/2024
<b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b> <b>Divulgação do gabarito final da Prova Discursiva</b> <b>Resultado Final</b>	<b>11/09/2025 (18h)</b>

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO MÉDIO (TUM)

<b>CONCURSO PÚBLICO UERJ 2025 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>10/04/2025</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>15/04 (14h) a 04/05/2025</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/04 (14h) a 17/04/2025
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	24/04 e 25/04/2025 (até 17h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	15/04 (14h) a 04/05/2025
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência e/ou condição especial	15/04 (14h) a 05/05/2025 – dias úteis (até 17h)
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/04/2025 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/04 (18h) e 29/04/2025
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	30/04/2025 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>05/05/2025 (até 16h)</b>
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	10/06/2025 (18h)
<b>Realização das Provas Objetivas</b> <b>Divulgação do gabarito das Provas e do Caderno de Questões</b>	<b>15/06/2025</b>
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15/06 a 21/06/2025
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	17/06 a 03/07/2025
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	10/07/2025 (18h)
Recurso da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	10/07 (18h) e 11/07/2025
<b>Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva</b> <b>Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva</b> <b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b> <b>Resultado Final</b>	<b>17/07/2025 (18h)</b>

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**(PARA OS DOIS CARGOS: TUM – INSPETOR DE ALUNOS / TUM – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **Conteúdo Programático**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Estrutura do texto argumentativo; 4. Estrutura do texto narrativo; 5. Mecanismos de coesão textual: coesão referencial; coesão sequencial; 6. Coerência textual; 7. Significação de palavras; 8. Figuras de linguagem; 9. Emprego de tempos e modos verbais; 10. Estrutura morfossintática do período simples: termos da oração; 11. Estrutura morfossintática do período composto: tipos de oração; 12. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 13. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 14. Recursos de modalização em textos; 15. Classes de palavras; 16. Sinais de pontuação; 17. Concordância verbal e nominal; 18. Regência verbal e nominal; 19. Emprego do sinal indicativo de crase; 20. Colocação dos pronomes átonos; 21. Norma-padrão e níveis de formalidade.

##### **Referencial Bibliográfico**

AZEREDO, José Carlos Santos de. *Gramática houaiss da língua portuguesa*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Publifolha/Instituto Houaiss, 2018.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

FARACO, Carlos Alberto. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001.

KOCH, Ingedore. *Argumentação e linguagem*. São Paulo: Cortez, 2006.

KOCH, Ingedore. e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SCHLEE, Magda Bahia. *Gramática da língua portuguesa para leigos*. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016.

#### **LEGISLAÇÃO**

##### **Conteúdo Programático**

1. Constituição da República Federativa do Brasil; 2. Dos Princípios Fundamentais; 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 4. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; 5. Dos Direitos Sociais; 6. Da Administração Pública; 7. Disposições Gerais; 8. Dos Servidores Públicos. 9. Do processo administrativo (Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009). 10. Servidores Públicos; 11. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e seu regulamento (Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75 e Decreto 2.479, de 08/03/79); 11. Plano de Cargos e Carreiras da UERJ (Lei nº 6.701, de 11 de março de 2014); 12. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18); 13. Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015); 14. Disposições gerais; 15. Da igualdade e da não discriminação; 16. Dos Direitos Fundamentais.

## Referencial Bibliográfico

- JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12. 14ª ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Congresso Nacional, 1988.
- BRASIL. *Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Congresso Nacional, 2015.
- BRASIL. *Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Congresso Nacional, 2018.
- RIO DE JANEIRO. *Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro*. Estado do Rio de Janeiro, 1975.
- RIO DE JANEIRO. *Decreto 2.479, de 08 de março de 1979. Aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro*. Estado do Rio de Janeiro, 1979.
- RIO DE JANEIRO. *Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009. Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências*. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2009.
- RIO DE JANEIRO. *Lei nº 6.701, de 11 de março de 2014. Reestrutura o plano de cargos, carreiras e remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da universidade do estado do rio de janeiro – UERJ e dá outras providências*. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TUM – INSPETOR DE ALUNOS)

### Conteúdo Programático

1. Direitos de crianças e adolescentes;
2. Fundamentos de educação;
3. Diretrizes e bases da educação no Brasil;
4. Educação inclusiva;
5. Atendimento escolar especializado;
6. Ações afirmativas na educação básica;
7. Comportamento e adequação ao ambiente escolar;
8. Saúde mental na escola;
9. Diversidade de gênero na escola;
10. Comunicação não violenta.

### Referencial Bibliográfico

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *Para educar crianças feministas: um manifesto*. Tradução Denise Bottmann. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. *Nota técnica sobre direitos humanos e o direito dos banheiros: Vencendo a narrativa do apartheid de gênero que impede as pessoas transgêneras do acesso à cidadania no uso dos banheiros e demais espaços segregados por gênero*. Brasil: Antra, 2023.
- BRASIL. Casa Civil, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. *Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) Acesso em 20 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1999. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. *Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. *Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. *Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jan. 2025.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. Paz e Terra, 1996.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Prevenção do suicídio: Manual para professores e educadores*. Genebra, 2000.

RIO DE JANEIRO, Lei nº 6.434, de 15 de abril de 2013. *Institui disciplina sobre o sistema de cotas para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em relação ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-Uerj e dá outras providências*. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 16 abr. 2013.

ROSENBERG, Marshall B. *Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*. Tradução de Reinaldo Guarany. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2019.

## REDAÇÃO (PARA TUM – INSPETOR DE ALUNOS)

### Orientação Geral

Nesta etapa, a pessoa candidata precisará dominar a capacidade de leitura, de maneira a compreender o tema proposto no caderno de redação no dia da aplicação da prova. Compreendido o tema, será necessário organizar suas ideias e opiniões de maneira crítica e reflexiva. Compreendido o tema e organizadas as ideias, a pessoa candidata deverá ser capaz de transformá-las em texto argumentativo de forma a defender o seu posicionamento (seu ponto de vista). Para isso, deverá respeitar o gênero textual da dissertação-argumentativa, a norma culta da língua portuguesa, sua ortografia e seus mecanismos de articulação. A letra deverá ser legível de modo que a banca de correção não precise se esforçar para entendê-las no processo de leitura e avaliação.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TUM – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)

### Conteúdo Programático

1. Análises de risco e investigação de acidentes; 2. Segurança do trabalho e sistemas resilientes; 3. Riscos Ocupacionais; 4. Legislação brasileira de saúde e segurança do trabalhador; 5. Ergonomia; 6. Biossegurança; 7. Prevenção e combate a incêndios.

### Referencial Bibliográfico

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2022. *Norma Regulamentadora nº 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA*, Portaria 3214 MTE 8/6/1978 (Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021 – DOU 8/10/2021). Disponível em: NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio — Ministério do Trabalho e Emprego. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)* Portaria 3.214, de 1978 (Redação dada pela Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022) Última modificação: Portaria MTE nº 57, de 16 de janeiro de 2025) Disponível em: NR-6 - Equipamento de Proteção Individual. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. (Portaria nº 3.214, de 1978 e suas atualizações) *Norma Regulamentadora nº09 – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos*. (Redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.735, de 10 de março

de 2020). (Última modificação: Portaria MTP nº 426, de 07 de outubro de 2021) Disponível em: NR-9 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviço em Eletricidade*. Portaria 3214 MTE 8/6/1978 (Texto dado pela Portaria MTE n.º 598, de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações) – DOU 08/09/04). Disponível em: NR-10 Segurança em Instalações e Serviço em Eletricidade. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2019. *Norma Regulamentadora nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos*. Portaria 3214 MTE 8/6/1978 ((Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 916, de 30/07/19) – DOU 31/07/2019). Disponível em: NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Norma Regulamentadora nº15 – Atividades e Operações Insalubres* (Portaria 3.214, de 1978 e suas atualizações) – Anexo 1 – Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente. Disponível em: NR-15 Atividades e Operações Insalubres / Anexo 1. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Norma Regulamentadora nº15 – Atividades e Operações Insalubres* (Portaria 3.214, de 1978 e suas atualizações) – Anexo 11 – Agentes Químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho. Disponível em: NR-15 Atividades e Operações Insalubres - Anexo 11. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria 3214 MTE, de 08/06/1978 e suas atualizações*. Norma Regulamentadora nº15 – *Atividades e Operações Insalubres* (Portaria nº 3.214, de 1978 e suas atualizações) – Anexo 14 – Agentes Biológicos. (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979) Disponível em: NR-15 Atividades e Operações Insalubres - Anexo 14 . Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Norma Regulamentadora nº16 – Atividades e Operações Perigosas*. (Portaria nº 3.214, de 1978 e suas atualizações) (Última modificação: Portaria MTE nº 1.418, de 27 de agosto de 2024) Disponível em: NR-16 Atividades e Operações Perigosas. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2022. *Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia, Portaria 3214 MTE 8/6/1978* (Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021 – DOU 8/10/2021) (Última modificação: Portaria MTP nº 4.219, de 20/12/2022) Disponível em: NR-17 Ergonomia. Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2020. *Norma Regulamentadora nº 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção*, Portaria 3214 MTE 8/6/1978 (Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 3.733, de 10 de fevereiro de 2020) – DOU 11/02/2020). Disponível em: NR-18 Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção . Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2022. *Norma Regulamentadora nº 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinado* (Redação dada pela Portaria MTE n.º 1.690, de 15 de junho de 2022) – DOU 24/06/22). Disponível em: NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinado . Acesso em 26/02/2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. 2022. *Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura* (Redação dada pela Portaria MTP nº 4.218, de 20/12/2022) – DOU 21/12/22). Disponível em: NR-35 Trabalho em Altura. Acesso em 26/02/2025.

CORREA A. J. & FRANÇA P. H. C. de. *Acidentes com material biológico em laboratórios de pesquisa e saúde*. In: Biossegurança aplicada a laboratórios de pesquisa e serviços de saúde. 3 ed. atual. e ampl. MASTROENI, M. F. (Org.) São Paulo: Atheneu, 2022 (pp107-114)

COUTINHO A. S. *Proteção contra calor*. In Higiene e segurança do trabalho para engenharia de produção. MATTOS, U. A.O. & MÁSCULO, F.S. (Org.). 2 ed. rev.ampl. Rio de Janeiro: Elsevier/ABEPRO, 2019 (pp247-270)

FRANKENFELD K. P. *Armadilhas geradoras de erros*. In: *Engenharia de Resiliência Fundamentos, Aplicações e Tendências*. FRANKENFELD & MATTOS (Org.). 1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital,, 2023 (pp 61-66)

FRANKENFELD K. P. *Trabalho pensado e trabalho executado*. In: *Engenharia de Resiliência Fundamentos, Aplicações e Tendências*. FRANKENFELD & MATTOS (Org.).1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2023 (pp 67-74)

MASTROENI, M. F. *Introdução à Biossegurança*. In: *Biossegurança aplicada a laboratórios de pesquisa e serviços de saúde*. 3 ed. atual. e ampl. MASTROENI, M. F. (Org.) São Paulo: Atheneu, 2022 (pp1-8)

MATTOS, U. A. O. & SANTOS, P. R. *Mapa de riscos*. In: *Biossegurança aplicada a laboratórios de pesquisa e serviços de saúde*. 3 ed. atual. e ampl. MASTROENI, M. F. (Org.) São Paulo: Atheneu, 2022 (pp23-36)

MATTOS, U. A. O. *O acidente de trabalho e o seu impacto socioeconômico e ambiental*. In Higiene e segurança do trabalho para engenharia de produção. MATTOS, U. A. O. & MÁSCULO, F.S. (Org.). 2 ed. rev.ampl. Rio de Janeiro: Elsevier/ABEPRO, 2019 (pp-1-36)

MÁSCULO, F.S. *Proteção contra radiações*. In Higiene e segurança do trabalho para engenharia de produção. MATTOS, U. A.O. & MÁSCULO, F.S. (Org.). 2 ed. rev.ampl. Rio de Janeiro: Elsevier/ABEPRO, 2019. (pp301-345)

Nota Técnica nº 2-01:2020 – *Sistema de proteção por extintores de incêndio* – (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro) Aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1120, de 22 de setembro de 2020 (DOERJ nº 179, de 28.09.2020). Disponível em: Nota Técnica nº 2-01:2020– Sistema de proteção por extintores de incêndio 6p. Acesso em 26/02/2025.

OLIVEIRA T. M. N. de. & CLOCK D. *Gerenciamento de resíduos biológicos*. In: *Biossegurança aplicada a laboratórios de pesquisa e serviços de saúde*. 3 ed. atual. e ampl. MASTROENI, M. F. (Org.) São Paulo: Atheneu, 2022 (pp69-79)

SOARES M. M. & DINIZ R. L. *Proteção contra riscos ergonômicos*. In Higiene e segurança do trabalho para engenharia de produção. MATTOS, U. A. O. & MÁSCULO, F.S. (Org.). 2 ed. rev.ampl. Rio de Janeiro: Elsevier/ABEPRO, 2019 (pp371-404)

VIDAL M. C. R. *Proteção contra ruídos*. In Higiene e segurança do trabalho para engenharia de produção. MATTOS, U. A. O. & MÁSCULO, F.S. (Org.). 2 ed. rev.ampl. Rio de Janeiro: Elsevier/ABEPRO, 2019 . (pp271-300)

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj <http://www.cepuerj.uerj.br/> atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br/> > Concursos > Concurso Público UERJ 2025 – Técnico Universitário Médio (TUM)
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

## **LOCALIZE-SE**

### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP/UERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala T 115

Endereço eletrônico do site para acompanhamento do andamento do concurso público após publicação do resultado final homologado:

<http://concursos.sgp.uerj.br/>

Email: [divulgaconcursos@sgp.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@sgp.uerj.br) (após publicação do resultado final homologado)

Email: [seprovtec@srh.uerj.br](mailto:seprovtec@srh.uerj.br) (para dúvidas e acompanhamento sobre convocação)

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA – CAC**

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br/>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato via internet por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/> ou via telefone, através do (21) 2334-0639, de segunda à sexta- feira (dias úteis), das 11h às 15h.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2024 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO MÉDIO (TUM)

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITORA**

Gulnar Azevedo e Silva

**VICE-REITOR**

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Sidnei Santos de Sousa

**DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Valéria Bernardino dos Santos